



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0004330-39.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE ROLÂNDIA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: MARCOS ROGÉRIO CÉSAR ROCHA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-08-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13185
1.1.1-Data em que assumiu: 2012-05-17 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: FELIPE FORTE COBO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-03-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13548
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: RENATO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2002-12-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10610
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: LÍDIA CARMONA BAPTISTA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1987-04-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254577
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.5-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
Nome do Funcionário/Servidor: Margareth de Fátima C. Henrique Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-06-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Gustavo Lanzoni Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-02-03 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Devanir de Souza Junior Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-04-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Rafael Marino Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-09-21 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Douglas Henrique Figueira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-02-02 00:00:00.0
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
Nome do Funcionário/Servidor: Felipe Baudraz Broietti Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-12-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Eduardo Antônio Franzão Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-01-14 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Davi Maruishi dos Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-12-01 00:00:00.0
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado? Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes do Juiz: Nome do Funcionário/Servidor: Jenyfer Dutra Lima Inacio Champe Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18068 Nome do Funcionário/Servidor: Maria Eugênia Aranda Fahur Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-01-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16070 Nome do Funcionário/Servidor: Leticia Macolla Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-11-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 256958
3.2-Relação de Estagiários: Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça: Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2632
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 12830
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 694
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 542
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00029333920188160148 - 28/05/2021 / 00026274620138160148 - 09/06/2021 / 00112898620198160148 - 10/06/2021 / 00000721819978160148 - 11/06/2021 / 00082086620188160148 - 11/06/2021 / 00063085320158160148 - 11/06/2021 / 00041037520208160148 - 11/06/2021 / 00028268720218160148 - 14/06/2021 / 00000635619978160148 - 14/06/2021 / 00002661220208160148 - 14/06/2021 /



00013071420208160148 - 14/06/2021 / 00028509620138160148 - 15/06/2021 / 00031987020208160148 - 15/06/2021 / 00021377720208160148 - 15/06/2021 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 95 (noventa e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 16 (dezesesseis) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 484
6.2-CANCELADAS 191
6.3-NEGATIVAS 8
6.4-REDESIGNADAS 126
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 860
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Regularizar a análise pendente no processo 0007429- 43. 2020. 8. 16. 0148 (distribuição em 30/11/2020).
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 43
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 25/05/2021
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001104- 18. 2021. 8. 16. 0148 e 0006361- 39. 2012. 8. 16. 0148. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.



10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos processos 0003202- 93. 2009. 8. 16. 0148, 0000799- 34. 2021. 8. 16. 0148 e 0000308- 61. 2020. 8. 16. 0148.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0002108- 27. 2020. 8. 16. 0148, 0003706- 50. 2019. 8. 16. 0148 e 0006085- 95. 2018. 8. 16. 0148, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0002108- 27. 2020. 8. 16. 0148, 0003706- 50. 2019. 8. 16. 0148 e 0006085- 95. 2018. 8. 16. 0148, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0002108- 27. 2020. 8. 16. 0148, 0003706- 50. 2019. 8. 16. 0148 e 0006085- 95. 2018. 8. 16. 0148, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0003706- 50. 2019. 8. 16. 0148 e 0002108- 27. 2020. 8. 16. 0148. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a



prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0006085- 95. 2018. 8. 16. 0148 - Ref. mov. 194. 1 e 195.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000012- 55. 1991. 8. 16. 0148 e 0000007- 72. 1987. 8. 16. 0148.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 (três) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

11

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Há 66 (sessenta e seis) processos da Meta 02/2021 e 2 (dois) da Meta 12/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Aferiu-se que a Escrivania observa a prioridade na tramitação dos feitos.

Determinações Gerais



FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 990
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 9837
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 71
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 262
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00100290820188160148 - 22/04/2021 / 00008799520218160148 - 26/05/2021 / 00065403120168160148 - 31/05/2021 / 00003317020218160148 - 02/06/2021 / 00001662320218160148 - 10/06/2021 / 00074522320198160148 - 12/06/2021 / 00074883620178160148 - 15/06/2021 / 00074468420178160148 - 15/06/2021 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 27 (vinte e sete) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 27/04/2021 (processo 0004945- 31. 2015. 8. 16. 0148). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 68 (sessenta e oito) intimações, 5 (cinco) intimações para peritos/oficiais e 6 (seis) citações aguardando análise de decurso de prazo, as mais antigas desde 29/04/2021 (ex. processo 0010365- 12. 2018. 8. 16. 0148). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?



Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 22 (vinte e duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
71
6.2-CANCELADAS
53
6.3-NEGATIVAS
1



6.4-REDESIGNADAS 19
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 180
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Regularizar a análise pendente no processo 0002063- 23. 2020. 8. 16. 0148 (distribuição em 21/03/2020).
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 36
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 28/05/2021
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001909- 68. 2021. 8. 16. 0148 e 0000662- 33. 2013. 8. 16. 0148. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0011120- 02. 2019. 8. 16. 0148 e 0002288- 14. 2018. 8. 16. 0148, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0011120- 02. 2019. 8. 16. 0148 e 0002288- 14. 2018. 8. 16. 0148, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.



c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Identificou- se, a partir da análise dos processos 0011120- 02. 2019. 8. 16. 0148 e 0002288- 14. 2018. 8. 16. 0148, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0000166- 23. 2021. 8. 16. 0148 e 0000075- 30. 2021. 8. 16. 0148. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente? Sim
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)? Sim
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Diligência verificada no processo 0006652- 05. 2013. 8. 16. 0148 (mov. 129 e 131).
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Sim
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações 9 (nove) processos estão inseridos na Meta 02/2021 e 1 (um) processo na Meta 12/2021 do Conselho Nacional de Justiça. A Escrivania observa a prioridade na tramitação dos feitos.
Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 203
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 976
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 147
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 35
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações Os processos 0006647- 85. 2010. 8. 16. 0148, 0005983- 15. 2014. 8. 16. 0148, 0003166- 41. 2015. 8. 16. 0148 e 0004604- 44. 2011. 8. 16. 0148 estão enquadrados na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. A Escrivania observa a prioridade na tramitação, consoante aferiu- se a partir da análise do processo 0003166- 41. 2015. 8. 16. 0148.
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: 1. A Escrivania Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada do Foro Regional de Rolândia da Comarca da Região Metropolitana de Londrina é unidade privada e provida regularmente (PCA nº 0002363-72.2009.2.00.0000), sob a responsabilidade da Serventuária Lidia Carmona Baptista. 2. Em continuidade à situação identificada na Correição-Geral Ordinária realizada em novembro de 2018, a Unidade Judiciária manteve a positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, o que é elogiável. 3. Outrossim, não há registros de reclamações efetuadas contra a Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Rolândia, na Ouvidoria-Geral de Justiça. 4. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 9 (nove) funcionários (com a Escrivã), número que se revela adequado para o movimento processual existente.



5. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envie esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. JUÍZO: O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 25 de junho de 2021.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor-Geral da Justiça

